



FRANCISCO TAVEIRA
REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
Av. Tocantins, 283, Centro, Goiânia - GO

AUTENTICAÇÃO
A presente cópia CONFERE com o original apresentado. Dou Fé. 0042 60184H3-46 1662-BO
Goiânia, 22 de novembro de 2012.

Márcio Luiz de Moraes Pereira
Escrevente
02001210291629026018706
Consulte em <http://extrajudicial.tgo.jus.br>



Livro 00345-N Folha 068/070

Protocolo 0020484

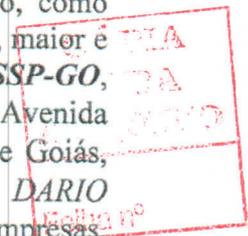
Escrevente 0006

TRASLADADO

Escritura Pública de Compra e Venda

SECRETARIA DE FINANÇAS
Loja de Atendimento - Centro

23 NOV 2012



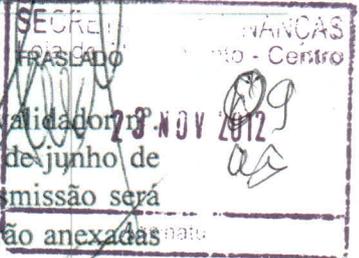
S A I B A M todos quantos esta pública escritura virem que, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e onze (**22/06/2011**), nesta cidade de Goiânia, Termo e Comarca do mesmo nome, Capital do Estado de Goiás, em Cartório, perante mim, Aparecido Cesar Mazotti Masson, escrevente, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante vendedor, **WILLIAM SILVÉRIO BORGES**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº. **237.325-SSP-GO**, inscrito no CPF/MF sob nº. **049.901.611-49**, residente e domiciliado na Avenida Ruy Barbosa, quadra CO, lote 1/2, Setor Central, Mara Rosa, Estado de Goiás, neste ato legalmente representado por seu bastante procurador, **DARIO FERNANDES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº. **287.842-SSP-GO**, inscrito no CPF/MF sob nº. **159.842.651-68**, residente e domiciliado na Rua 36, quadra H-18, lote 04, Setor Marista, nesta Capital, via de mandato lavrado nestas Notas, às folhas 99/100, do livro 269-P, em 20 de junho de 2011; e, de outro lado, como outorgada compradora, **CMO - PORTAL DO CERRADO SPE LIMITADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **11.358.714/0001-92**, com sede na Rua 11-A nº. 380, Setor Aeroporto, nesta Capital, nos termos de sua 2ª. Alteração Contratual Consolidada datada de 10 de janeiro de 2011, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG sob nº. 52110098358, em 17 de janeiro de 2011, documento do qual fica cópia arquivada nestas Notas, neste ato representada por seu administrador, **MARCELO MOREIRA**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº. **4.566.269-SSP-GO**, inscrito no CPF/MF sob nº. **017.538.461-45**, residente e domiciliado na Rua Arnica, quadra T-3, lote 4/5/6, Aphaville Flamboyant, nesta Capital; as presentes pessoas são conhecidas entre si e foram reconhecidas como as próprias por mim, escrevente, à vista dos documentos de identidade supracitados, que me foram apresentados no original e examinados atentamente, constatando que nenhum deles apresentava rasuras, borrões ou emendas e em estado perfeito, sem apresentarem vícios que comprometam sua autenticidade, pelo que porto minha fé pública. Então, pelo outorgante vendedor me foi dito: que é senhor e legítimo possuidor, a justo título e absolutamente livres e desembaraçados de quaisquer dúvidas, dívidas e ônus reais, inclusive hipotecas, mesmo legais, dos imóveis constantes de dois terrenos para construção urbana, ambos da **Quadra A ("A")**, situados na Rua 408, **Vila Mutum**, nesta Capital, consistentes no **Lote 18 (Dezoito)**, com a área de 1.000,00 metros quadrados, medindo 20,00 metros de frente pela Rua 408; 20,00 metros de fundos, dividindo com os lotes 4 e 5; 50,00 metros pelo lado direito, limitando com o lote 17; e 50,00 metros pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 19; e no **Lote 19 (Dezenove)**,



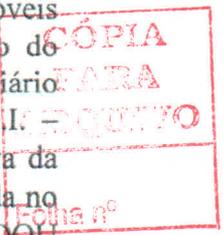
Livro 00345-N Folha 068/070

Protocolo 0020484

Escrevente 0006



Receita Estadual sob nº. 5743458, datada de 20 de junho de 2011, validadora nº. 5.555.593.527.344 e as Certidões Negativas de Ônus datadas de 10 de junho de 2011, as quais serão anexadas ao traslado desta. O imposto de transmissão será recolhido pela outorgada compradora em tempo hábil, cujas guias serão anexadas ao traslado desta quando da apresentação da mesma no Registro de Imóveis competente, conforme artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro e Acórdão do Superior Tribunal de Justiça, Recurso Especial nº. 12.546/RJ, publicado no Diário Oficial da Justiça da União de 30 de novembro de 1992. Emitida a D.O.U. Declaração sobre Operações Imobiliárias, nos termos da Instrução Normativa da Secretária da Receita Federal nº. 1.112, de 28 de dezembro de 2010, publicada no D.O.U. - Diário Oficial da União em 30 de dezembro de 2010. DE TUDO DOU FÉ. Assim disseram, me pediram que lhes lavrasse a presente escritura, a qual, feita, lhes sendo lida em voz alta, aceitaram, outorgaram e assinam, dispensando as testemunhas instrumentárias nos termos do artigo 215, da Lei Federal nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), do que dou fé. Eu, (a.), Aparecido Cesar Mazotti Masson, escrevente, que a digitei. Eu, (a.), Bel. Francisco José Taveira, Tabelião, que a fiz digitar, subscrevi, dou fé e assino. Emolumentos: R\$1.711,00; Taxa Judiciária: R\$153,79. Goiânia-GO, 22 de junho de 2011. Bel. Francisco José Taveira, Tabelião. DARIO FERNANDES DE OLIVEIRA, procurador do outorgante e CMO - PORTAL DO CERRADO SPE LIMITADA, MARCELO MOREIRA, Administrador da outorgada. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, _____, escrevente, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.



Em Testemunho _____ da Verdade

Goiânia-GO, 22 de junho de 2011.

Aparecido Cesar Mazotti Masson
escrevente



AUTENTICAÇÃO
A presente cópia CONFERE com o original apresentado. Dou Fé. 00921*G4X3VXVZ-96269-10
Goiânia, 22 de novembro de 2012.
Márcio Luiz de Moraes Pereira
Escrevente
02001210291629026018706
Consulte em <http://extrajudicial.tgo.jus.br>

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO - GOIÂNIA-GO

Prenotado no Protocolo 1, sob nº 101.835, Página 1.698
Registrado no Livro 02, folha 01, sob nº R.07 e 03.
Referente às Matrículas "11.692/3".

Goiânia, 29 de julho de 2011.
Oficial, *Thomas Costa Greene Pereira*

Emol. R\$1.346,38 Atos (1)R\$ - T.J. R\$9,18 Total R\$1.355,56



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA-GO
Dr. Márcio Luiz de Moraes Pereira
Oficial
Dr. Thomas Costa Greene Pereira
Oficial Substituto
Av. Araguaia Nº. 499 - Ed. Cidade de Goiás
Centro - CEP: 74000-100